PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/16

Concede a Medalha Thomé de Souza a desembargadora Heloisa Pinto de Freitas Vieira Graddi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a Medalha Thomé de Souza a desembargadora Heloisa Pinto de Freitas Vieira Graddi.

Art.2º - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida distinção honorífica em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão pela verba própria do Orçamento vigente.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2016.

EUVALDO JORGE

JUSTIFICATIVA

A Senhora Heloisa Pinto de Freitas Vieira Graddi nasceu em Salvador no dia oito de março do ano de 1966, filho de Antônio Medrado de Alcântara e Vera Lúcia Moura de Souza Alcântara, é casada com o Sr. Antônio Carlos, os quais conceberam dois brilhantes filhos, a Aglaia e Ciro.

Atendendo a sua vocação profissional, graduou-se pela célebre Faculdade de Direito da UFBA e ingressou na magistratura do Estado da Bahia no ano de 1981, exercendo a função judicante, inicialmente, na comarca de Queimadas. Em seguida atuou na jurisdição das comarcas de Paripiranga e Feira de Santana, até ser promovida à comarca de Salvador em 1990, onde foi titular da 6ª Vara de Família.

Nas Comarcas do interior, além da Vara Cível e Criminal, também foi Juíza eleitoral e desempenhou atividades na Vara de Registros Públicos, Acidentes e Trabalho e Fazenda Pública. Varas Cíveis e Comerciais, Varas Criminais, Vara de Acidentes de Veículos e Vara de Registros Públicos e Acidentes de

Trabalho. Ademais, enquanto Juíza das Turmas Recursais integrou a Comissão de Jurisprudência dos Juizados Especiais.

No propósito de melhoria da prestação jurisdicional e da celeridade dos trabalhos, a desembargadora Heloisa Graddi idealizou e implementou o sistema de agilização dos processos, com a padronização de sentenças em versos poéticos. Inovou, ainda, na criação de uma ouvidoria informal, para tratar de reclamações das partes e dos advogados.

No ano 2000, como forma de solucionar o grande número de ações e investigação de paternidade, promoveu um mutirão e instalou, ao lado da sala de audiência da 6ª Vara da Família da Capital, um posto de laboratório para coleta de material destinado a realização dos exames de DNA, o que possibilitou solucionar casos de paternidade discutida de 2.000 ações, tudo feito sem custo para o Tribunal arcando ela própria com as despesas, em parceria com o laboratório Timo, vencedor de uma "licitação informal". Os resultados alcançados elevaram sobremaneira a imagem do poder Judiciário no contexto da pacificação social, além de proporcionar enorme repercussão no meio forense, esse procedimento exitoso, até então inédito no país, serviu de modelo para tribunais de outros Estado para futuros projetos do TJBA.

No período de 2004 a 2006, como Juíza do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/BA), sendo responsável pelo registro de candidaturas, impugnações aos registros, ações de investigação judicial eleitoral e ações de prestações de contas, além de pesquisa eleitorais, proferiu cerca de 2.500 sentenças, todas em formatos poéticos.

Juíza de vanguarda notabilizou-se por decisões inéditas e de relevância para sociedade.

Promovida a desembargadora do Tribunal de Justiça da Bahia em dezembro de 2010, atuou na Terceira Câmara Cível, na Comissão de Reforma Judiciária e no Conselho de Magistratura. Atualmente, preside a Quarta Câmara Cível na Corte Estadual de Justiça.

Os julgados poéticos – em processos de sua relatoria no primeiro de segundo grau de jurisdição – alcançaram destaque em nível nacional, tanto pelo conteúdo jurídico quanto pela técnica de versificação.

No campo literário, a poetisa Heloisa Graddi, tem, ainda, uma vasta produção de poesias, poemas e trovas. Na Academia de Letras do Brasil, seccional Bahia, ocupa a cadeira de nº 3, que tem por patrono o grande poeta Castro Alves. É vice-presidente da união brasileira de trovadores (UBT), seccional de Salvador/BA, e vice-presidente da casa do poeta brasileiro em Salvador/BA.

Pelas razões aqui expostas sobre o relevante serviço prestado à Justiça Baiana e somado ao fato da grande qualidade da desembargadora Heloisa Pinto de Freitas Vieira Graddi, de fazer amigos e por atender ao quanto disposto na Resolução nº 910/91, solicito dos nobres vereadores da Câmara Municipal de Salvador a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2016.

EUVALDO JORGE